



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, TINTAS E CILINDROS FOTORRECEPTORES** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares de Cabeceiras/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE.
01.	TONER ORIGINAL PANTUM M7105DW. Toner original Pantum, compatível com impressora modelo M7105DW, novo, de primeira qualidade, original de fábrica, acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, com excelente qualidade e rendimento de impressão. Deverá ser compatível com o equipamento, sem apresentar falhas, manchas ou vazamentos, garantindo o perfeito funcionamento da impressora. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	617837	UN	350
02.	TONER ORIGINAL PANTUM BM5100ADW. Toner original Pantum, compatível com impressora modelo BM5100ADW, novo, de primeira qualidade, original de fábrica, acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, com excelente qualidade e rendimento de impressão. Deverá ser compatível com o equipamento, sem apresentar falhas, manchas ou vazamentos, garantindo o perfeito funcionamento da impressora. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	617837	UN	200
03.	TONER ORIGINAL PANTUM BM5100FDW. Toner original Pantum, compatível com impressora modelo BM5100FDW, novo, de primeira qualidade, original de fábrica, acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, com excelente qualidade e rendimento de impressão. Deverá ser compatível com o equipamento, sem apresentar falhas, manchas ou vazamentos, garantindo o perfeito funcionamento da impressora. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	617837	UN	100
04.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – PRETO. Tinta preta, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando	464978	UN	200



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	impressões nítidas e uniformes. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.			
05.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – MAGENTA. Tinta magenta, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando impressões com cores vivas, uniformes e de boa definição. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	464978	UN	200
06.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – CIANO. Tinta ciano, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando impressões com cores vivas, uniformes e de boa definição. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	464978	UN	200
07.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – AMARELO. Tinta amarela, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando impressões com cores vivas, uniformes e de boa definição. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	464978	UN	200
08.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML – MAGENTA. Garrafa de tinta magenta, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos Brother modelos MFCT810W, MFCT-S10, MFCT-S10W, MFC-T810, MFCT-4500, MFC-T4500, MFC-T4500DW, MFCT4500DW, MFC-	623604	UN	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	T910DW, MFCT-910, MFC-T910, MFCT-910DW, MFCT910DW, DCP-T510W, DCPT-510, DCP-T510, DCPT-510DW, DCPT510DW, DCP-T710W, DCPT-710, DCP-T710, DCPT-710DW, DCPT710DW, HL-T4000DW, HLT-4000, HL-T4000, HLT-4000DW, DCP-T420W, DCPT420W, T420W, T420, DCP-T720DW, DCPT720DW, T720DW, T720, DCP-T820DW e DCPT820. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.			
09.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML – CIANO. Garrafa de tinta ciano, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos Brother modelos MFCT810W, MFCT-S10, MFCT-S10W, MFC-T810, MFCT-4500, MFC-T4500, MFC-T4500DW, MFCT4500DW, MFC-T910DW, MFCT-910, MFC-T910, MFCT-910DW, MFCT910DW, DCP-T510W, DCPT-510, DCP-T510, DCPT-510DW, DCPT510DW, DCP-T710W, DCPT-710, DCP-T710, DCPT-710DW, DCPT710DW, HL-T4000DW, HLT-4000, HL-T4000, HLT-4000DW, DCP-T420W, DCPT420W, T420W, T420, DCP-T720DW, DCPT720DW, T720DW, T720, DCP-T820DW e DCPT820. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	623604	UN	100
10.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML – PRETO. Tinta preta, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos Brother modelos MFCT810W, MFCT-S10, MFCT-S10W, MFC-T810, MFCT-4500, MFC-T4500, MFC-T4500DW, MFCT4500DW, MFC-T910DW, MFCT-910, MFC-T910, MFCT-910DW, MFCT910DW, DCP-T510W, DCPT-510, DCP-T510, DCPT-510DW, DCPT510DW, DCP-T710W, DCPT-710, DCP-T710, DCPT-710DW, DCPT710DW, HL-T4000DW, HLT-4000, HL-T4000, HLT-4000DW, DCP-T420W, DCPT420W, T420W, T420, DCP-T720DW, DCPT720DW, T720DW, T720, DCP-T820DW e DCPT820. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	623604	UN	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



11.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML AMARELO (para utilização nos seguintes equipamentos Brother: MFCT810W MFCT-810 MFCT-810W MFC-T810, MFCT-4500 MFC-T4500 MFCT-4500DW MFCT4500DW, MFC-T910DW MFCT-910 MFC-T910 MFCT-910DW MFCT910DW, DCP-T510W DCPT-510 DCP-T510 DCPT-510DW DCPT510DW, DCP-T710W DCPT-710 DCP-T710 DCPT-710DW DCPT710DW, HLT4000DW HLT-4000 HLT-T4000 HLT-4000DW, DCP-T420W DCPT420W T420W T420, DCP-T720DW DCPT720DW T720DW T720, DCP-T820DW DCPT820).	623604	UN	100
12.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML PRETO. Garrafa de tinta preta HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	472926	UN	100
13.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML – MAGENTA. Garrafa de tinta magenta HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão, proporcionando cores uniformes e boa definição. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	472926	UN	100
14.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML CIANO. Garrafa de tinta ciano HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão, proporcionando cores uniformes e boa definição. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	472926	UN	100
15.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML AMARELO. Garrafa de tinta amarela HP, com volume mínimo de 65 ml,	472926	UN	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão, proporcionando cores uniformes e boa definição. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.			
16.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML PRETO. Garrafa de tinta preta Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	464978	UN	100
17.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML MAGENTA. Garrafa de tinta magenta Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com o equipamento para o qual se destina. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	464978	UN	100
18.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML CIANO. Garrafa de tinta ciano Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com o equipamento para o qual se destina. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	464978	UN	100
19.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML AMARELO. Garrafa de tinta amarela Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com o equipamento para o qual se destina. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em	464978	UN	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.			
20.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 PRETO. Toner original Lexmark, cor preta, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	639814	UN	50
21.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 AMARELO. Toner original Lexmark, cor amarela, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, com cores uniformes e boa definição. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	639811	UN	50
22.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 MAGENTA. Toner original Lexmark, cor magenta, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, com cores uniformes e boa definição. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	639812	UN	50
23.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 CIANO. Toner original Lexmark, cor ciano, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, com cores uniformes e boa definição. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	639813	UN	50
24.	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP- L5662 DN (ORIGINAL). Toner original Brother, compatível com impressora modelo DCP-L5662DN, novo, original de	267921	UN	50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.			
25.	TONNER IMPRESSORA BROTHER HL- L5102DW (ORIGINAL). Toner original Brother, compatível com impressora modelo HL-L5102DW, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	452452	UN	20
26.	CILINDRO fotorreceptor compatível com impressoras modelo Pantum/original.	-	UN	15
27.	CILINDRO fotorreceptor compatível com impressoras modelo Brother/original.	343943	UN	05
28.	CILINDRO fotorreceptor compatível com impressoras modelo Lexmark cs431 /original.	393689	UN	05

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços - SRP, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.7. Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.

1.8. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão, no formato eletrônico, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do processo licitatório para a aquisição de toners, cilindros e fotorreceptores tem como objetivo primordial atender às necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e a continuidade das atividades desenvolvidas, especialmente nas unidades escolares, que dependem desses insumos para a execução regular de seus serviços

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratar de itens comuns.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 6, 7, 8 e 9 abaixo descritos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da licitação constante deste edital **deverá ser fornecido e entregue de acordo com as necessidades da Secretaria**, pela Contratada, de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, que será feita formalizada e entregue por meio de endereço eletrônico – e-mail previamente cadastrado pela CONTRATADA.

6.2. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias**, contados da solicitação pelo Departamento de Compras da Prefeitura por meio de Ordem de Compra e Serviço, em remessa *única* ou *parcelada*, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no endereço a ser indicado na Ordem de Compra e Serviço.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues pronto para o uso, isto é, em perfeitas qualidades.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



6.2.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

6.2.3. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.2.4. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.1 A contratada se responsabilizará por buscar e carregar o bem rejeitado no mesmo local em que foi entregue.

6.5. Ressaltamos, que se esta Secretaria achar necessário, poderá ser solicitado amostras dos itens licitados, que serão analisadas por profissional competente, devendo as amostras serem apresentadas de acordo com as especificações solicitadas (embalagem e tipo).

6.6. Os fornecimentos deverão obedecer a registros/portarias/carimbos dos órgãos fiscalizadores responsáveis de acordo com a legislação vigente.

6.7. Caso haja atraso nas entregas a empresa será notificada e terá prazo para responder a notificação.

6.8. Caso haja imprevisto para realizar as entregas dos pedidos enviados à licitante deverá avisar e justificar por escrito o motivo do atraso com 24 horas de antecedência.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



9.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista estão previstas abaixo, conforme especificado em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.10. Documento de identificação dos sócios, acionistas ou administrador da empresa.

11.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



11.1.12. A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.1.13. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa, devendo conter a comprovação de fornecimento de pelo menos 30% da quantidade estimada para registro de preço de pelo menos 30% dos itens que a empresa for vencedora.

11.1.14. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1.15. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.1.16. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.17. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.18. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.19. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.20. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.21. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.22. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista poder ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.1.23. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão (abertura do certame).

11.1.24. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 684.242,44 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais, quarenta e quatro centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO
01.	TONER ORIGINAL PANTUM M7105DW Toner original Pantum, compatível com impressora modelo M7105DW, novo, de primeira qualidade, original de fábrica, acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, com excelente qualidade e rendimento de impressão. Deverá ser compatível com o equipamento, sem apresentar falhas, manchas ou vazamentos, garantindo o perfeito funcionamento da impressora. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	350	R\$ 217,33	R\$ 76.066,66	ME/EPP
02.	TONER ORIGINAL PANTUM BM5100ADW Toner original Pantum, compatível com impressora modelo BM5100ADW, novo, de primeira qualidade, original de fábrica, acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, com excelente qualidade e rendimento de impressão. Deverá ser compatível com o equipamento, sem apresentar falhas, manchas ou vazamentos, garantindo o perfeito funcionamento da impressora. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	UN	200	R\$ 378,00	R\$ 75.600,00	ME/EPP
03.	TONER ORIGINAL PANTUM BM5100FDW Toner original Pantum, compatível com impressora modelo BM5100FDW, novo, de primeira qualidade, original de fábrica, acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, com excelente qualidade e rendimento de impressão. Deverá ser compatível com o equipamento, sem apresentar falhas, manchas ou vazamentos, garantindo o perfeito funcionamento da impressora. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 419,33	R\$ 41.933,00	ME/EPP
04.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – PRETO Tinta preta, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade,	UN	200	R\$ 112,57	R\$ 22.513,34	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	com excelente desempenho e rendimento, proporcionando impressões nítidas e uniformes. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
05.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – MAGENTA Tinta magenta, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando impressões com cores vivas, uniformes e de boa definição. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	200	R\$ 103,02	R\$ 20.604,00	ME/EPP
06.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – CIANO Tinta ciano, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando impressões com cores vivas, uniformes e de boa definição. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	200	R\$ 85,35	R\$ 17.070,66	ME/EPP
07.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML – AMARELO Tinta amarela, frasco com no mínimo 65 ml, compatível com as impressoras Epson modelos L3150, L3110, L3210, L3250, L5190 e L5290. Produto novo, de primeira qualidade, com excelente desempenho e rendimento, proporcionando	UN	200	R\$ 94,27	R\$ 18.853,34	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	impressões com cores vivas, uniformes e de boa definição. Deverá apresentar embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Rendimento de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
08.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML – MAGENTA Garrafa de tinta magenta, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos Brother modelos MFCT810W, MFCT-S10, MFCT-S10W, MFC-T810, MFCT-4500, MFC-T4500, MFC-T4500DW, MFCT4500DW, MFC-T910DW, MFCT-910, MFC-T910, MFCT-910DW, MFCT910DW, DCP-T510W, DCPT-510, DCP-T510, DCPT-510DW, DCPT510DW, DCP-T710W, DCPT-710, DCP-T710, DCPT-710DW, DCPT710DW, HL-T4000DW, HLT-4000, HL-T4000, HLT-4000DW, DCP-T420W, DCPT420W, T420W, T420, DCP-T720DW, DCPT720DW, T720DW, T720, DCP-T820DW e DCPT820. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 83,12	R\$ 8.312,00	ME/EPP
09.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML – CIANO Garrafa de tinta ciano, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos Brother modelos MFCT810W, MFCT-S10, MFCT-S10W, MFC-T810, MFCT-4500, MFC-T4500, MFC-T4500DW, MFCT4500DW, MFC-T910DW, MFCT-910, MFC-T910, MFCT-910DW, MFCT910DW, DCP-T510W, DCPT-510, DCP-T510, DCPT-510DW, DCPT510DW, DCP-T710W, DCPT-710, DCP-T710, DCPT-710DW, DCPT710DW, HL-T4000DW, HLT-4000, HL-T4000, HLT-4000DW, DCP-T420W, DCPT420W, T420W, T420, DCP-T720DW, DCPT720DW, T720DW, T720, DCP-T820DW e DCPT820.	UN	100	R\$ 100,91	R\$ 10.091,33	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
10.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML – PRETO Tinta preta, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos Brother modelos MFCT810W, MFCT-S10, MFCT-S10W, MFC-T810, MFCT-4500, MFC-T4500, MFC-T4500DW, MFCT4500DW, MFC-T910DW, MFCT-910, MFC-T910, MFCT-910DW, MFCT910DW, DCP-T510W, DCPT-510, DCP-T510, DCPT-510DW, DCPT510DW, DCP-T710W, DCPT-710, DCP-T710, DCPT-710DW, DCPT710DW, HL-T4000DW, HLT-4000, HL-T4000, HLT-4000DW, DCP-T420W, DCPT420W, T420W, T420, DCP-T720DW, DCPT720DW, T720DW, T720, DCP-T820DW e DCPT820. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 113,62	R\$ 11.361,67	ME/EPP
11.	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER 65 ML AMARELO (para utilização nos seguintes equipamentos Brother: MFCT810W MFCT-810 MFCT-810W MFC-T810, MFCT-4500 MFC-T4500 MFCT-4500DW MFCT4500DW, MFC-T910DW MFCT-910 MFC-T910 MFCT-910DW MFCT910DW, DCP-T510W DCPT-510 DCP-T510 DCPT-510DW DCPT510DW, DCP-T710W DCPT-710 DCP-T710 DCPT-710DW DCPT710DW, HLT4000DW HLT-4000 HL-T4000 HLT-4000DW, DCP-T420W DCPT420W T420W T420, DCP-T720DW DCPT720DW T720DW T720, DCP-T820DW DCPT820)	UN	100	R\$ 92,12	R\$ 9.212,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



12.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML PRETO Garrafa de tinta preta HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00	ME/EPP
13.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML – MAGENTA Garrafa de tinta magenta HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão, proporcionando cores uniformes e boa definição. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 87,79	R\$ 8.779,00	ME/EPP
14.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML CIANO Garrafa de tinta ciano HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão, proporcionando cores uniformes e boa definição. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 88,62	R\$ 8.862,33	ME/EPP
15.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 65 ML AMARELO Garrafa de tinta amarela HP, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade,	UN	100	R\$ 95,67	R\$ 9.566,67	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão, proporcionando cores uniformes e boa definição. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
16.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML PRETO Garrafa de tinta preta Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com os equipamentos para os quais o produto é destinado. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	UN	100	R\$ 84,63	R\$ 8.463,33	ME/EPP
17.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML MAGENTA Garrafa de tinta magenta Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com o equipamento para o qual se destina. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00	ME/EPP
18.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML CIANO Garrafa de tinta ciano Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com o equipamento para o qual se destina. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de	UN	100	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
19.	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 65 ML AMARELO Garrafa de tinta amarela Canon, com volume mínimo de 65 ml, compatível com o equipamento para o qual se destina. Produto novo, de primeira qualidade, original ou compatível de alta qualidade, com excelente rendimento e qualidade de impressão. Deverá ser acondicionado em embalagem original, lacrada e íntegra, sem vazamentos ou sinais de violação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 97,97	R\$ 9.796,67	ME/EPP
20.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 PRETO Toner original Lexmark, cor preta, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	50	R\$ 1.382,58	R\$ 69.128,84	ME/EPP
21.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 AMARELO Toner original Lexmark, cor amarela, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, com cores uniformes e boa definição. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	50	R\$ 1.252,69	R\$ 62.634,50	ME/EPP
22.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 MAGENTA Toner original Lexmark, cor magenta, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, com cores uniformes e boa definição.	UN	50	R\$ 1.118,34	R\$ 55.917,16	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



	Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
23.	TONER ORIGINAL LEXMARK CS431 CIANO Toner original Lexmark, cor ciano, compatível com impressora modelo CS431, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, com cores uniformes e boa definição. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	50	R\$ 1.271,99	R\$ 63.599,66	ME/EPP
24.	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5662 DN (ORIGINAL) Toner original Brother, compatível com impressora modelo DCP-L5662DN, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	50	R\$ 545,53	R\$ 27.276,66	ME/EPP
25.	TONNER IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW (ORIGINAL) Toner original Brother, compatível com impressora modelo HL-15102DW, novo, original de fábrica e de primeira qualidade. Deverá proporcionar excelente qualidade e rendimento de impressão, garantindo o perfeito funcionamento do equipamento. Fornecido em embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto e do fabricante. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 571,33	R\$ 11.426,67	ME/EPP
26.	CILINDRO fotorreceptor compatível com impressoras modelo Pantum/original	UN	15	R\$ 244,23	R\$ 3.663,45	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.743.558/0001-32



27.	CILINDRO fotorreceptor compatível com impressoras modelo Brother/original	UN	5	R\$ 246,33	R\$ 1.231,67	ME/EPP
28.	CILINDRO fotorreceptor compatível com impressoras modelo Lexmark cs431 /original	UN	5	R\$ 776,97	R\$ 3.884,83	ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 684.242,44	

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

000378.000048.000031.000012.000122.000007.2.121.339030.16.1.01.000

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras, Goiás, 01 de setembro de 2026.

Termo de referência elaborado por:

CAMILA COSTA AGUIAR
Diretora de Planejamento
Portaria nº. 2.417/2026.

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

WILKA DE KASSIA PEREIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 1.942/2025

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto aquisição de toners, tintas e cilindros – protocolo 6631/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*